

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em:

19 / 08 / 2013

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL



LEI Nº 2.405/2013

AUTORIZA A ADITAR O CONVÊNIO DE
REPASSE FINANCEIRO COM A ASSOCIAÇÃO
CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA –
HOSPITAL MADRE REGINA PROTSMANN.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de
suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a aditar o Convênio de
Repasse Financeiro nº 032/2013, firmado com a Associação Congregação de Santa
Catarina – Hospital Madre Regina Protmann, no valor de R\$ 75.011,40 (setenta e cinco
mil, onze reais e quarenta centavos), destinados à cobertura de despesas com serviços
de Assistência Hospitalar e Ambulatorial no período de 01 de março a 31 de dezembro
de 2013.

Art. 2.º As despesas mencionadas no Artigo 1º desta Lei, correrão por
conta das seguintes dotações orçamentárias e de acordo com a disponibilidade das
mesmas:

Recurso Orçamentário: 014015.1030201042.092.333903900000

Fonte: 1201.....R\$ 67.000,00

Recurso Orçamentário: 014015.1030201042.092.333903900000

Fonte: 1204R\$ 8.011,40

TOTAL R\$ 75.011,40

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
em 16 de agosto de 2013.


CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL